Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.762, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça e da Segurança, Superintendência dos Serviços Penitenciários, para construir um pavilhão industrial destinado a abrigar o Sistema Construtivo Trava-Blocos e a utilização de mão-de-obra dos reeducandos do Estabelecimento Penal, na produção dos elementos de construção de residências do Sistema Habitacional do Município.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais):

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03300311.003-Auxílio à Secretaria da Justiça e da Segurança para construção de pavilhão industrial.
4.3.2.2.00-Transferência ao Estado..... **R$ 20.000,00**

Art. 3o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor, da Reserva de Contingência, constante do Orçamento do corrente Exercício.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 23 DE JANEIRO DE 1996.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração